



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 2.339/2024-GS/SEMAD

Viseu-PA, 01 de outubro de 2024.

A Senhora

Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente da Comissão da Licitação

End: Avenida Justo Chermont, nº 865, Centro – CEP nº 68.620-000 Viseu/PA

Assunto: **Solicitação de Viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº 492.2023.CPL – EMPRESA VS DELGADO COMERCIO EIRELI E TERMO DE CONTRATO Nº 495.2023.CPL – EMPRESA I. F. FARIAS COMERCIO EIRELI do Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP.**

Senhora Presidente,

Honrado em cumprimentá-la, vimos solicitar a V. S.ª, o 1º Aditivo de Prazo aos **Termo de Contrato nº 492.2023.CPL – EMPRESA VS DELGADO COMERCIO EIRELI E TERMO DE CONTRATO Nº 495.2023.CPL – EMPRESA I. F. FARIAS COMERCIO EIRELI** do Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP, cujo objeto é fornecimento de Material Esportivo, para atender a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA.

Desse modo, há necessidade da continuidade do fornecimento de material esportivo, para esta municipalidade, sem que haja interrupção das atividades realizadas pela Prefeitura e por essa Secretaria. Vale ressaltar que as empresas supramencionadas manifestaram o interesse em manter o fornecimento dos itens descritos nos Termos de Contratos em questão, não requerendo alteração do valor.


O Aditamento dos Termos de Contratos com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão da tramitação do novo processo licitatório elaborado por esta Secretaria. Ressaltamos a extrema importância de cada item dos contratos a serem aditivados, objetivando a necessidade de darmos continuidade as atividades realizadas pela Secretaria de Desporto e Lazer.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 74 (setenta e quatro) dias, ao contar do término dos termos de contratos já citados (18/10/2024 à 31/12/2024).

a) A continuidade do fornecimento dos itens já contratados, se faz necessário dada a suma importância, para dar continuidade as atividades esportivas realizadas na sede (zona urbana), e interior (zona rural), no âmbito da Secretaria de Desporto e Lazer.

b) Permite a continuidade sem tumulto do fornecimento dos itens, mantendo-os funcional e sem transtornos a administração pública, não implicando em mudanças estruturais

Tv. Tiradentes S/N – (91-98481-2056) - CEP: 68620-000, Viseu/PA - semad@viseu.pa.gov.br


Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 026/2024



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

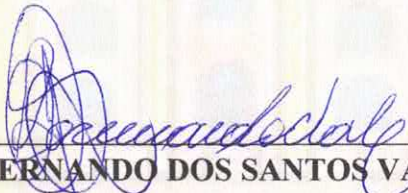


que impactam diretamente na realiza o das atividades operacionais, desenvolvidas em todo o Munic pio;

c) O fornecimento dos itens em quest o, vem ocorrendo de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista atender satisfatoriamente a necessidade do Munic pio;

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as raz es t cnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, ap s oitiva da Procuradoria Jur dica, autorize a prorroga o do prazo conforme proposto.

Atenciosamente,



FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secret rio Municipal de Administra o
Decreto n  026/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1841/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 02 de outubro de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **01º ADITIVO PRAZO, Pregão Eletrônico N° 030/2023 - SRP**, contrato administrativo n° **493/2023/CPL**, referente a empresa VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n°: 12.665.218/0001-44, contrato administrativo n° **496/2023/CPL**, referente a empresa I. F. FARIAS COMERCIO EIRELI, CNPJ n°: 83.380.774/0001-12, contratação de empresa especializada para Aquisição de material esportivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu.

O aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria Municipal de Educação. Ressaltamos, a extrema importância da Aquisição de material esportivo, para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 74 (setenta e quatro) dias, a contar de (18/10/2024 à 31/12/2024).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 04/2023



Ofício nº 1.440/2024/GS/SEMAS/PMV

Viseu - Pará, 03 de outubro de 2024

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

Assunto: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico – SRP nº 030/2023

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade, faço uso do presente, para solicitar o 1º Termo Aditivo de Prazo dos termos de contrato nº 494/2023/CPL - VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº: 12.665.218/0001-44, termo de contrato nº 497/2023/CPL - F. FARIAS COMERCIO EIRELI, CNPJ nº: 83.380.774/0001-12, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 030/2023, por objeto: Aquisição de material esportivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 74 (setenta e quatro) dias de vigência a contar do dia 18/10/2024 à 31/12/2024, se faz necessário, para garantir a efetiva demanda até a finalização de um novo processo licitatório já elaborada por esta secretaria. Ressaltamos a importância de cada item nos termos de contrato visando dar continuidade nos serviços por esta secretaria.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo adiantamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Por fim, consideramos os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o adiantamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

LUCIANO DE
FALCONERY
SOUZA:25371126287

Assinado de forma digital por
LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 010/2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Ofício nº 561/2024/CPL

A

Procuradoria Jurídica do Município

Assunto: Encaminhamento de Solicitação de Termo Aditivo de Prazo, Ref. ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico 030/2023 SRP.

Prezados Senhores

Ao cumprimentá-los, a Comissão Permanente de Licitação, através da então Presidente abaixo assinará, encaminha o processo licitatório Pregão Eletrônico 030/2023 - SRP, para análise e parecer sobre a legalidade a solicitação para o 1º termo aditivo de prazo, referente aos contratos 492/2023/CPL, 493/2023/CPL, 494/2023/CPL, 495/2023/CPL, 496/2023/CPL e 497/2023/CPL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material esportivo, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos municipais que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA.

Em seguida retornem-se os autos para adoção das demais medidas.

Viseu/PA, 04 de outubro de 2024.

NILCE MARIA SOUSA Assinado de forma digital
MONTEIRO:6017164 por NILCE MARIA SOUSA
2287 MONTEIRO:60171642287

Nilce Maria Sousa Monteiro
Comissão Permanente de Licitação
Presidente da CPL
Portaria 002/2023-CPL/GABPREF



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO QUANTO A PROVOCAÇÃO DAS SECRETARIAS